ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de garantir a continuidade do fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Ponte Serrada/SC, especificamente carne bovina moída, carne bovina tipo paleta desossada e pernil suíno sem pele e sem gordura, utilizados na preparação das refeições servidas nas unidades escolares.

Os referidos gêneros alimentícios foram inicialmente contemplados no Processo Licitatório nº 07/2026 – Pregão Eletrônico nº 02/2026, tendo sido regularmente adjudicados à empresa vencedora. Contudo, durante a execução do fornecimento, a empresa manifestou desistência quanto ao atendimento dos respectivos itens, impossibilitando a continuidade das entregas nas condições originalmente estabelecidas.

Diante da desistência, a Administração procedeu à convocação das demais empresas classificadas para os itens, buscando assegurar a continuidade do fornecimento por meio do próprio procedimento licitatório. Entretanto, as empresas convocadas não manifestaram interesse em assumir o fornecimento, restando frustrada a possibilidade de atendimento da necessidade por meio dos licitantes remanescentes.

Considerando que os produtos são essenciais para a composição do cardápio da alimentação escolar e que a interrupção do fornecimento poderá comprometer o preparo e a oferta regular das refeições aos alunos da Rede Municipal de Ensino, torna-se necessária a realização de nova contratação para suprir a demanda remanescente.

As quantidades previstas nesta contratação foram reavaliadas pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência e correspondem somente à necessidade atual para atendimento da alimentação escolar, sendo inferiores aos quantitativos originalmente licitados no Pregão Eletrônico nº 02/2026, de modo a adequar a aquisição ao consumo estimado para o período e evitar aquisições em quantidade superior à efetivamente necessária.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade e a regularidade do fornecimento dos gêneros alimentícios utilizados na alimentação escolar,

evitando prejuízos ao atendimento dos alunos e garantindo condições adequadas para a manutenção das refeições oferecidas pela Rede Municipal de Ensino.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Nos termos do art. 18, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, registra-se que o Município de Ponte Serrada/SC se encontra em fase de transição para a plena implementação dos instrumentos de planejamento previstos na Nova Lei de Licitações, incluindo o Plano Anual de Contratações – PAC.

Em razão do porte populacional do Município e da estrutura administrativa disponível, aplica-se a exceção prevista no art. 176 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a adoção gradual dos instrumentos de governança e planejamento. Ressalta-se, contudo, que tal dispositivo não afasta o dever de planejamento, mas apenas flexibiliza a forma e o prazo de implementação.

No presente exercício, o Município ainda não formalizou o Plano Anual de Contratações em documento único e consolidado. Todavia, a necessidade da contratação encontra-se devidamente prevista nos instrumentos de planejamento interno da Administração, notadamente:

- Nas demandas formalizadas pelas Secretarias requisitantes; – na previsão orçamentária constante da Lei Orçamentária Anual; – na compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); – no planejamento setorial da área administrativa responsável pela gestão de despesas institucionais.

Assim, a ausência formal do PAC não compromete o planejamento da contratação, o qual resta devidamente demonstrado por meio deste Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e dos demais documentos que instruem o processo, atendendo aos princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar requisitos que assegurem a qualidade, segurança e adequação sanitária dos gêneros alimentícios fornecidos, considerando sua destinação à alimentação escolar.

A empresa contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Fornecer os produtos de acordo com as especificações, quantidades e padrões de qualidade estabelecidos pela Administração;
- Os produtos deverão ser novos, próprios para consumo humano, apresentar características adequadas de cor, odor, textura e aspecto, não sendo aceitos produtos com sinais de deterioração, descongelamento inadequado, contaminação ou qualquer condição que comprometa sua qualidade e segurança;
- As carnes deverão ser provenientes de estabelecimentos devidamente regularizados perante os órgãos competentes e possuir inspeção sanitária aplicável, conforme a legislação vigente;
- Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados e embalados, de forma higiênica e adequada à conservação, proteção e manutenção de suas características;
- As embalagens deverão apresentar, quando aplicável, identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, condições de conservação e demais informações exigidas pela legislação sanitária;
- O transporte deverá ser realizado obrigatoriamente em veículo refrigerado/resfriado, devidamente higienizado e adequado ao transporte de produtos de origem animal e gêneros alimentícios perecíveis, de modo a assegurar a manutenção das condições de conservação e da temperatura adequada dos produtos durante todo o trajeto até o local de entrega;
- Deverá ser mantida a cadeia de frio durante o transporte, armazenamento e entrega dos produtos, observando-se as temperaturas e condições de conservação estabelecidas pelo fabricante e pela legislação sanitária aplicável;
- O veículo utilizado para o transporte deverá apresentar condições higiênico-sanitárias adequadas, não sendo permitido o transporte conjunto com produtos ou materiais que possam provocar contaminação, alteração ou comprometimento da qualidade dos alimentos;
- Os produtos deverão possuir prazo de validade compatível com o período de utilização pela Administração, não sendo aceitos produtos vencidos ou com prazo insuficiente para o consumo regular;
- As entregas deverão ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Educação, nos locais, horários e quantidades indicados pela Administração;

- A contratada deverá substituir, sem qualquer ônus adicional para o Município, os produtos que forem entregues em desacordo com as especificações, apresentarem problemas de qualidade, embalagem, conservação, temperatura ou condições sanitárias inadequadas;
- A empresa deverá atender às normas sanitárias e demais disposições legais aplicáveis à produção, armazenamento, transporte e comercialização de produtos de origem animal, responsabilizando-se pela qualidade e segurança dos gêneros alimentícios fornecidos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas com base na demanda da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando o consumo previsto dos gêneros alimentícios até o final do exercício de 2026.

A estimativa contempla somente os quantitativos necessários de carne bovina moída, carne bovina tipo paleta desossada e pernil suíno sem pele e sem gordura para atendimento das demandas remanescentes das Secretarias, em razão da desistência da empresa vencedora dos respectivos itens do Processo Licitatório nº 07/2026 – Pregão Eletrônico nº 02/2026 e da ausência de interesse das demais empresas classificadas em assumir o fornecimento.

Os quantitativos foram reavaliados de acordo com a demanda atual de cada Secretaria, sendo inferiores aos originalmente licitados e limitados às necessidades previstas até o final de 2026, evitando aquisições em quantidade superior ao consumo estimado.

Dessa forma, os quantitativos estabelecidos mostram-se compatíveis com a necessidade atual da Administração e suficientes para assegurar a continuidade do fornecimento de alimentos destinados à alimentação escolar e ao atendimento dos usuários do Abrigo Municipal.

Item	Descrição	Uni	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	CARNE BOVINA MOÍDA	KG	760	R$ 24,90	**R$ 18.924,00**
02	CARNE BOVINA TIPO PALETA, DESOSSADA	KG	500	R$ 29,95	**R$ 14.975,00**
03	PERNIL SUÍNO, SEM PELE E SEM GORDURA, PARTE TRASEIRA	KG	710	R$ 18,90	**R$ 13.419,00**
TOTAL R$ 47.318,00					

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para subsidiar a presente contratação, a Administração realizou levantamento de mercado com o objetivo de identificar fornecedores aptos ao fornecimento dos gêneros alimentícios pretendidos e verificar os valores atualmente praticados para produtos com características semelhantes.

Foram obtidos 02 (dois) orçamentos diretamente com fornecedores do ramo, contemplando carne bovina moída, carne bovina tipo paleta desossada e pernil suíno sem pele e sem gordura, nas especificações e quantidades necessárias ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Complementarmente, foi realizada pesquisa de contratações similares no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, com a finalidade de ampliar os parâmetros de comparação e verificar a compatibilidade dos preços apresentados pelos fornecedores com aqueles praticados por outros órgãos e entidades da Administração Pública.

A análise das alternativas disponíveis demonstrou que o fornecimento dos produtos por empresa especializada do ramo constitui solução adequada para atendimento da necessidade, considerando tratar-se de gêneros alimentícios perecíveis que demandam condições apropriadas de armazenamento, acondicionamento e transporte refrigerado/resfriado.

Entre os orçamentos obtidos diretamente pela Administração, a proposta de menor valor mostrou-se a alternativa economicamente mais vantajosa, sendo os valores apresentados também confrontados com os resultados da pesquisa realizada no PNCP, a fim de verificar sua compatibilidade com os preços praticados no mercado.

Dessa forma, o levantamento realizado fornece elementos suficientes para subsidiar a estimativa do valor da contratação e a posterior demonstração da vantajosidade e justificativa do preço, observadas as características específicas dos produtos e as condições de fornecimento exigidas pela Administração.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R$ 47.318,00 (Quarenta e sete mil trezentos e dezoito reais).**

Vislumbra- se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, que

estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, compreendendo carne bovina moída, carne bovina tipo paleta desossada e pernil suíno sem pele e sem gordura, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias, considerando o consumo previsto até o final do exercício de 2026. Para a Secretaria Municipal de Educação, os produtos serão destinados à preparação da alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino e, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, ao preparo das refeições destinadas aos usuários atendidos pelo Abrigo Municipal.

A contratada deverá fornecer os produtos em conformidade com as especificações e padrões de qualidade estabelecidos pela Administração, observando as normas sanitárias aplicáveis aos produtos de origem animal, bem como as condições adequadas de embalagem, acondicionamento, conservação e validade.

Em razão da natureza perecível dos produtos, o transporte deverá ser realizado em veículo refrigerado/resfriado, devidamente higienizado e adequado ao transporte de gêneros alimentícios, assegurando a manutenção da cadeia de frio e das condições apropriadas de conservação até a efetiva entrega.

As entregas ocorrerão nos locais e nas quantidades indicadas pelas Secretarias demandantes, de acordo com as solicitações da Administração, devendo a contratada substituir, sem ônus adicional ao Município, os produtos que forem entregues em desacordo com as especificações ou que apresentem condições inadequadas de qualidade, conservação ou consumo.

A solução permitirá suprir a demanda remanescente decorrente da desistência da empresa anteriormente vencedora dos respectivos itens do Processo Licitatório nº 07/2026 – Pregão Eletrônico nº 02/2026, assegurando a continuidade do fornecimento dos gêneros alimentícios

necessários à alimentação escolar e ao atendimento dos usuários do Abrigo Municipal até o final de 2026.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Para a presente contratação, optou-se pelo não parcelamento da solução entre diferentes fornecedores, de modo que o fornecimento dos três itens – carne bovina moída, carne bovina tipo paleta desossada e pernil suíno sem pele e sem gordura – seja realizado por uma única empresa.

A opção mostra-se adequada considerando que os produtos possuem natureza semelhante, pertencem ao mesmo segmento de fornecimento e demandam condições equivalentes de armazenamento, acondicionamento, conservação e transporte refrigerado/resfriado.

Além disso, o fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Assistência Social, de modo que a concentração dos itens em um único fornecedor facilita a organização das entregas, o controle do recebimento e da qualidade dos produtos, bem como a fiscalização da execução contratual.

Considerando os quantitativos reduzidos e o período limitado de fornecimento até o final do exercício de 2026, a contratação conjunta dos itens também contribui para a eficiência logística, evitando a fragmentação das entregas entre diferentes fornecedores e os custos operacionais decorrentes de múltiplos transportes refrigerados.

Dessa forma, o não parcelamento da solução mostra-se técnica e economicamente adequado às características da contratação, sem prejuízo à obtenção de proposta vantajosa para a Administração.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se assegurar a continuidade do fornecimento de gêneros alimentícios necessários ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Assistência Social, evitando a falta dos produtos em razão da desistência da empresa anteriormente responsável pelo fornecimento.

Espera-se garantir a disponibilidade de carne bovina moída, carne bovina tipo paleta desossada e pernil suíno sem pele e sem gordura, em quantidade e qualidade adequadas, possibilitando a manutenção do preparo das refeições destinadas aos alunos da Rede Municipal de Ensino e aos usuários atendidos pelo Abrigo Municipal.

Busca-se, ainda, assegurar o fornecimento de produtos em condições adequadas de conservação e segurança alimentar, com transporte refrigerado/resfriado e observância das normas sanitárias aplicáveis, bem como obter economicidade mediante contratação por preços compatíveis com os praticados no mercado.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Previamente à contratação, a Administração deverá adotar as providências necessárias à formalização do procedimento de contratação direta, incluindo a consolidação dos quantitativos necessários, pesquisa e análise dos preços, verificação da documentação de habilitação e regularidade do fornecedor e demais atos exigidos pela legislação aplicável.

Após a formalização da contratação, as Secretarias demandantes deverão organizar as solicitações e o recebimento parcelado dos produtos, de acordo com suas necessidades, bem como designar os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

No momento das entregas, deverão ser verificadas as condições dos produtos, especialmente quanto à qualidade, integridade das embalagens, prazo de validade, condições de conservação e adequação do veículo utilizado para o transporte, que deverá ser refrigerado/resfriado e compatível com o transporte de gêneros alimentícios perecíveis.

Não se identifica a necessidade de realização de adequações estruturais ou de capacitação específica de servidores para a execução da contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

A presente contratação possui caráter autônomo e destina-se ao suprimento da demanda remanescente de carne bovina moída, carne bovina tipo paleta desossada e pernil suíno sem pele e sem gordura, decorrente da descontinuidade do fornecimento dos respectivos itens do

Embora o Município possua outras contratações destinadas ao fornecimento de gêneros alimentícios, estas não constituem condição necessária para a execução do objeto desta contratação.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação poderá ocasionar impactos ambientais relacionados principalmente à geração de resíduos provenientes das embalagens dos produtos, ao consumo de combustíveis e às emissões decorrentes do transporte e das entregas.

Como medidas destinadas à redução desses impactos, deverão ser observadas práticas adequadas de acondicionamento e transporte dos produtos, evitando perdas, deterioração e desperdício de alimentos, bem como a correta segregação e destinação dos resíduos provenientes das embalagens.

Sempre que possível e sem prejuízo das condições sanitárias e de conservação exigidas para produtos de origem animal, deverão ser priorizadas embalagens adequadas e em quantidade compatível com o fornecimento, evitando-se o uso excessivo de materiais.

As entregas parceladas deverão ser organizadas de forma racional, buscando otimizar os deslocamentos e reduzir transportes desnecessários, sem comprometer a qualidade, a conservação e a segurança dos gêneros alimentícios fornecidos.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação, considerando a necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento dos gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino e ao atendimento dos usuários do Abrigo Municipal.

A solução proposta mostra-se adequada ao atendimento da demanda, uma vez que contempla o fornecimento de carne bovina moída, carne bovina tipo paleta desossada e pernil suíno sem pele e sem gordura, em quantitativos compatíveis com a necessidade prevista até o final do exercício de 2026, observadas as condições de qualidade, conservação, transporte e segurança sanitária estabelecidas pela Administração.

O levantamento de mercado realizado, mediante obtenção de orçamentos junto a fornecedores do ramo e consulta a contratações similares disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, possibilitou verificar a existência de fornecedor apto ao atendimento da demanda e a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

Considerando o valor estimado da contratação e a natureza do objeto, a contratação será realizada mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos e procedimentos aplicáveis à contratação direta.

Diante do exposto, considera-se a contratação viável, necessária e adequada ao interesse público, sendo recomendada a continuidade dos procedimentos administrativos necessários à sua formalização.

Ponte Serrada/SC, 10 de setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ADILSO ADRIANO TEIXEIRA
Data: 10/09/2026 16:00:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ADILSO ADRIANO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ANEXO I

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A pesquisa de preços foi realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, em 10/09/2026, com a finalidade de comparar e verificar a compatibilidade dos valores obtidos junto aos fornecedores com os preços praticados em contratações públicas similares.

CARNES FRIOS				
Comparativo de preços praticados em mercado				
Orçamentos e valores de referência				
CARNE BOVINA MOÍDA	Município de Bocaina do Sul/SC **R$ 29,66**	Município de Bandeirante/SC **R$ 24,90**	Município de Anita Garibaldi/SC **R$ 39,90**	**MÉDIA** **R$ 31,48**
CARNE BOVINA TIPO PALETA, DESOSSADA	Município de Bocaina do Sul/SC **R$ 35,56**	Município de Timbé do Sul/SC **R$ 39,16**	Município de Ibirama/SC **R$ 33,59**	**MÉDIA** **R$ 36,10**
PERNIL SUÍNO, SEM PELE E SEM GORDURA, PARTE TRASEIRA	Município de Bocaina do Sul/SC **R$ 22,04**	Município de Vargem Bonita/SC **R$ 23,96**	Município de Anita Garibaldi/SC **R$ 15,90**	**MÉDIA** **R$ 20,63**

*Fontes do Portal Nacional de Compras Públicas

Município de: Bocaina do Sul/SC
https://pncp.gov.br/app/editais/01606852000190/2026/278
Município de: Vargem Bonita/SC
https://pncp.gov.br/app/editais/95996187000131/2026/52
Município de: Anita Garibaldi/SC
https://pncp.gov.br/app/editais/82777335000185/2026/164
Município de: Bandeirante/SC
https://pncp.gov.br/app/editais/01612528000184/2026/50
Município de: Timbé do Sul/SC
https://pncp.gov.br/app/editais/82915232000134/2026/1
Município de Ibirama/SC
https://pncp.gov.br/app/editais/83102418000137/2026/36

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000
CNPJ: 82.777.236/0001-01

Pesquisa de Preço Carnes Merenda Escolar

Item	Unidade de medida	Valor
Carne moída tipo 1	Kg	R$ 24,90
Carne bovina tipo paleta desossada	Kg	R$ 29,95
Pernil carne porco sem pele sem gordura parte traseira	Kg	R$ 18,90

EMPRESA: ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 16.738.785/0001-34

ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA:16738785000134

Assinado de forma digital por ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA:16738785000134
Dados: 2026.09.09 15:08:19 -03'00'

Assinatura e carimbo dos responsáveis

Ponte Serrada, 09 de setembro de 2026.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000
CNPJ: 82.777.236/0001-01

RESTAURANTE E CHURRASCARIA LEORATTO

CNPJ: 08.884.877/0001-02

Pesquisa de Preço Carnes Merenda Escolar

Item	Unidade de medida	Valor
Carne moída tipo 1	Kg	R$ 35,90
Carne bovina tipo paleta desossada	Kg	R$ 35,90
Pernil carne porco sem pele sem gordura parte traseira	Kg	R$ 22,50

RESTAURANTE E CHURRASCARIA LEORATTO LTDA:08884877000102

Assinado de forma digital por RESTAURANTE E CHURRASCARIA LEORATTO LTDA:08884877000102
Dados: 2026.09.09 16:04:20 -03'00'

Assinatura e carimbo dos responsáveis

Ponte Serrada, 08 de setembro de 2026.